MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014, que "Cria gratificação de produção para os servidores municipais efetivos nomeados para exercer funções nos setores de Contabilidade e Controle Interno que indicam, e dá outras providências. "

Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2014

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos insignes Vereadores para encaminhar o Projeto de Lei Complementar que **cria gratificação para os servidores municipais efetivos e comissionados nomeados para exercer funções setores de Contabilidade e Controle Interno que indicam.**

O presente Projeto de Lei Complementar visa gratificar aos servidores efetivos e comissionados que exercem funções ligadas à Contabilidade Pública e Controle Interno em razão da natureza, peculiaridade e da função especial exercida, nos termos do art. 1° da proposta.

A Contabilidade Pública atualmente está em fase de transição, buscando atender ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com objetivo de convergência aos padrões internacionais em conformidade com as IPSAS - International Public Sector Accounting Standards.

Para atender a tais mudanças os servidores da contabilidade estão passando por reciclagens e treinamentos visando adquirir conhecimentos específicos para trabalharem nesse novo cenário. Esses servidores irão desenvolver atividades peculiares voltadas para a Contabilidade Pública, fazendo jus à gratificação proposta.

As mudanças se refletem também no setor de Controle Interno.

A estimativa do impacto orçamentário financeiro se refere à concessão das gratificações a dez servidores que trabalham no setor de Contabilidade e Controle Interno, havendo adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante estudos anexos.

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -